





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 05-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Professor/a Formador/a Interno/a e Externo/a para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;

Instrução normativa n° 2, de 19 de abril de 2017;

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para o prenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de Professor/a Formador/a.

1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva

- 1.2.1. As vagas oferecidas constam do anexo 1.
- 1.2.2. Os/as candidatos/as classificados/as além das vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.







- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial.

1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

1.4.1. Professor/a Formador/a I:

a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. Da Carga Horária

- 1.5.1. A cada 15 (quinze) horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 1.5.2. A carga horária do componente curricular será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos Polos, podendo ser dividida entre dois ou mais professores, conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.6. Das Bolsas

- 1.6.1. Os valo<u>r</u>es das bolsas são os seguintes, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023:
- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais)
- e b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).







1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.
- 1.6.3. Nos casos de possíveis acúmulos de bolsas, este edital atenderá às disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;







- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar videoaulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) visitar presencialmente os Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- o) realizar aulas *on-line* via webconferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;

3. Da Inscrição

- 3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através <u>DESTE LINK</u> (clique aqui)*. No momento do preenchimento o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:
 - a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf até 1000kb;
 - b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
 - c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
 - d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e
 - e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf até







- 3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventuravenham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.
- 4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).
- 4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.
- 4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional não serão considerados.
- 4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 4.2. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aferição de notas da análise do currículo:
 - 4.2.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.
 - 4.2.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da
 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);







- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.
- 4.3. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 3, enviando o Formulário de Recurso, disponível em https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos para o e-mail do curso editalturismoead@gmail.com, com o assunto "Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital 05-2024 SEAD-UAB", no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.
- 5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.







- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.
- 6.7. Em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, os/as professores concursados/as do quadro da UFBA serão convocados/as, prioritariamente, para o preenchimento das vagas e, caso não sejam preenchidas, os/as professores/as externos/as serão chamados/as.

Salvador, 15 de abril de 2024

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância







Anexo 1

Quadro de Vagas

Componente Curricular	Vagas	
Biodiversidade e Gestão de Áreas Protegidas	01	
Planejamento e Organização do Turismo	01	
Planejamento e Gestão de Meios de Hospedagem	01	
Roteiros Turísticos e Transportes	01	
Tecnologias de Gestão Aplicadas ao Turismo	01	
Língua Estrangeira	01	

Anexo 2 Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação do item	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação stricto sensu	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	05	10		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por componente curricular por semestre)	04	10	40		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por componente curricular por semestre)		10	30		
Total			100		







Anexo 3 Cronograma

Data	Atividade		
15.04.2024	Publicação do Edital		
16.04.2024 a 15.05.2024	Período de inscrições		
16.05.2024	Divulgação da homologação das inscrições		
17.05.2024 a 20.05.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição		
21.05.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição		
	Divulgação do resultado do processo seletivo		
22.05.2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo		
23.05.2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo		
24.05.2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo		